



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.370/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial de dotação no orçamento orçamentária do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 174.760,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) como segue:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade

Atividade: 2.131 – Execução Emendas Parlamen. Saúde Impos. Municipal

44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$340,00

33 90 39 – Outros serviços pessoa jurídicaR\$10.680,00

TotalR\$11.020,00

Destinação de Recurso: 102 – Recursos ordinários

Unidade: 02 05 02 – Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-função: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0014 – Esporte Amador

Atividade: 2.134 – Execução Outras Emendas Parl. Espo. Impos. Municipal

33 50 43 – Subvenções SociaisRS10.000,00

33 50 43 – Subvenções SociaisRS10.000,00

TotalR\$ 20.000,00

Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Unidade: 02 08 00 – Sec. Munic. Infraestrutura e Transporte

Função: 26 Transporte

Sub-função: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 0011 – Administração Pública Municipal

Atividade: 2.132 – Execução de Outras Emendas Parl. Educ. Imp. Municipal

33 90 30 – Material de consumo.....RS56.530,00

33 90 30 – Material de consumo.....RS56.530,00

TotalR\$113.060,00

Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Ademar Fernandes Moreira
Prefeitura de Guaraciaba
Administração Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 07 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência comunitária

Programa: 0016 – Assistência social geral

Atividade: 2.135 – Execução de Emendas Parl. As. Soc. Impos. Municipal

33 50 43 Subvenções Sociais R\$ 15.340,00

33 50 43 Subvenções Sociais R\$ 15.340,00

Total R\$ 30.680,00

Destinação de Recurso: 100 – Recurso Ordinário

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade

Atividade: 2.131 – Execução Emendas Parlamen. Saúde Impos. Municipal

33 50 43 – Subvenções Sociais.....R\$340,00

33 90 30 – Material de consumo.....R\$10.680,00

TotalR\$11.020,00

Destinação de Recurso: 102 – Recursos ordinários

Unidade: 02 05 02 – Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-função: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0014 – Esporte Amador

Atividade: 2.134 – Execução Outras Emendas Parl. Espo. Impos. Municipal

33 90 30 – Material de consumo.....RS10.000,00

33 90 30 – Material de consumo.....R\$10.000,00

TotalR\$ 20.000,00

Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Unidade: 02 04 01 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 0006 – Educação direito de todos

Atividade: 2.133 – Execução Outras Emendas Parl. Educ. Imp. Municipal

33 90 30 – Material de consumo.....R\$2.840,00

33 90 30 – Material de consumo.....R\$2.840,00

TotalR\$5.680,00

Destinação de Recurso: 101 – Recursos ordinários

Ademar Fernandes Moreira
Prefeitura de Guaraciaba
Administração 2023/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 08 00 – Sec. Munic. Infraestrutura e Transporte

Função: 26 Transporte

Sub-função: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 0011 – Administração Pública Municipal

Atividade: 2.132 – Execução de Outras Emendas Parl. Educ. Imp. Municipal

44 90 51 – Obras e instalações.....R\$69.030,00

44 90 51 – Obras e instalações.....R\$69.030,00

TotalR\$138.060,00

Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:


I - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei, nos termos do art. 2º da Lei 1.331 de 21/12/2021 - Lei Orçamentária Anual;

II - a realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 17 de Outubro de 2022.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 17/10/2022
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 17 de Outubro de 2022

